



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 86, 1º DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 80, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria 905 de 16 de dezembro de 2013 e alterado pela Portaria PGR/MPU nº 78, de 22 de outubro de 2014, resolve:

Exonerar, a pedido, **ADRIANA RIBEIRO FERREIRA**, servidora requisitada, matrícula nº 70059-2, do cargo em comissão de Assessor–Chefe Nível II, Código CC-02, da Secretaria de Infraestrutura e Logística, da Escola Superior do Ministério Público da União, a partir de 10 de setembro de 2015, para fins de aposentadoria.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlos H. Martins Lima'.

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

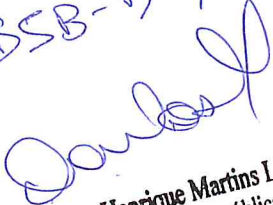
REQUERIMENTO

Exmo Sr Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União,

Eu, Adriana Ribeiro Ferreira, matrícula funcional nº 70.059-2, servidora cedida pela Imprensa Nacional/Presidência da República ao Ministério Público da União, venho requerer a dispensa do Cargo Comissionado Nível 2 – CC2 - Assessora-Chefe da Secretaria de Infraestrutura e Logística Educacional – SEDUC desta ESMPU e o consequente retorno ao meu órgão de origem.

Por oportuno, solicito que a referida exoneração seja efetivada a partir do dia 10 de setembro de 2015 e que faça constar nos atos administrativos correspondentes que a dispensa ocorrerá a pedido da servidora, para fins de aposentadoria.

Brasília, 27 de agosto de 2015

À DRH.
BSB-DF, 28.08.15

Carlos Henrique Martins Lima
Procurador da República
Diretor-Geral da ESMPU


Adriana Ribeiro Ferreira
Matrícula 70.059-2

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Marcius Correia Lima
Diretor Executivo do PLAN-ASSISTE

Eu, Adriana Ribeiro Ferreira - matrícula nº 70.059-2, ocupante do Cargo Comissionado Nível 2 - CC2 - Assessora Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria de Infraestrutura e Logística Educacional da Escola Superior do Ministério Público da União, venho requerer a permanência como beneficiária do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União - PLAN-ASSISTE, nas categorias previstas nos incisos I, II e III do Art. 1º, mediante pagamento direto da contribuição mensal e coparticipação dos serviços utilizados, em razão da minha eminente aposentadoria.

Por oportuno, informo que cumpro integralmente os requisitos previstos no § 13 do Art. 1º da Norma Complementar nº 09/Plan-Assiste de 15 de maio de 2012, transcrito, *in verbis*, a seguir:

§ 13 O servidor requisitado para o exercício de função de confiança ou cargo em comissão do Ministério Público da União, quando desligado em razão de aposentadoria, poderá permanecer como beneficiário, mediante autorização de desconto em folha de pagamento, fornecida pelo órgão de origem, ou mediante pagamento direto ao Plan-Assiste da contribuição mensal e da coparticipação dos serviços utilizados, desde que tenha cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos ininterruptos de contribuição para o Programa, e solicite sua permanência em até 60 (sessenta) dias da concessão da aposentadoria.

Seguem meus dados pessoais para futuros contatos:

Endereço: SQN 309 – Bloco O – Edifício Tom Jobim - apto 108 – CEP: 70.755-150

Telefone: (61) 8154-0403

Email: adrianaterapiasintegradas@gmail.com

Brasília, 27 de agosto de 2015


Adriana Ribeiro Ferreira
Matrícula 70.059-2